



MUNICIPIO DE GAVIÃO

EDITAL N° 7/2014

_____ **JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, Presidente da Câmara Municipal de Gavião: -
_____ TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que de acordo com a deliberação nº 441 de 20/11/2013, da Câmara Municipal de Gavião e o Regulamento do Mercado Municipal de Gavião, aplicável ao Mercado Municipal Comenda, por força da mesma deliberação, estão abertas inscrições para a concessão das seguintes lojas:

- LOJAS nºs 2 e 3 do Mercado Municipal de Comenda

_____ A concessão das lojas é feita mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal de Gavião e entregue na sua Secretaria (Serviço de Taxas, Licenças e Expediente Geral), até às **16,30 Horas do dia 28-02-2014**, onde conste o nome do interessado, morada, telefone, número de contribuinte fiscal e o ramo de negócio que pretende instalar e outros elementos que o interessado considere com interesse.

_____ A concessão das lojas é feita por um período de 12 meses e de acordo com o nº 1, do Artigo 3º do Regulamento, poderá este prazo ser prorrogado pela Câmara Municipal mas nunca por período inferior a um mês, nem superior ao período de concessão (12 meses).

_____ A taxa de ocupação de cada loja é de **23,12€/mês** de acordo com o nº 1 do Artigo 22º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

_____ Existindo mais de um interessado no direito de utilização efectiva, proceder-se-á a arrematação em hasta pública, anunciada por editais nos lugares públicos usuais, sendo a sua base de licitação igual à taxa normal de utilização no direito de utilização (23,12€/mês) e os lanços mínimos de 2,05€.

_____ Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Câmara Municipal de Gavião, 11de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(José Fernando da Silva Pio)

